



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO

Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2021
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2021
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, juntamente com o COMITÊ GESTOR de acompanhamento para monitoramento, avaliação e fiscalização dos projetos culturais, tornam público o Edital de Chamada Pública nº 009/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER torna pública as inscrições do edital para as manifestações culturais de Jeremoabo-BA no período de **23 a 29 de novembro de 2021**– Esta chamada pública fomentará ações culturais e artísticas, como uma medida para fortalecer a dimensão cidadã da cultura diante do atual cenário de emergência em saúde pública causada pela Covid-19. Em conformidade com a Lei Federal 14.150/2021 que altera a Lei Federal nº 14.017/2020, o Decreto Federal nº 10.4751/21 e o Decreto Municipal nº 125 /2020, prorrogado o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

1. OBJETIVO

1.1.O presente Edital destina-se a premiação e realização de concurso de fotografia amadora na modalidade online, onde serão premiados primeiro, segundo e terceiro lugar, com as respectivas premiações: R\$500,00 (quinhentos reais), R\$300,00 (trezentos reais), R\$200,00 (duzentos reais), conforme a ação 01 (um) do Plano de Ação da Lei Aldir Blanc, que serão selecionados a partir dos critérios previstos no presente edital conforme o valor previsto na regulamentação Federal e Municipal.

CATEGORIA	PREMIAÇÕES	COLOCAÇÃO/ PRÊMIO	TOTAL
CONCURSO DE FOTOGRAFIA AMADORA	3	1º - R\$500,00 2º - R\$300,00 3º - R\$200,00	R\$ 1.000,00
Total			R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO
Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

2. QUEM PODERÁ PARTICIPAR – PROPONENTE

- 2.1. Poderão participar deste edital pessoas físicas, domiciliadas na Bahia, com residência mínima de 2 (dois) anos comprovada no Município de Jeremoabo-BA.
- 2.2. Deverão ser apresentados, no mínimo, dois comprovantes de residência datados nos anos de 2020 e 2021.

3 COMO E QUANDO SE INSCREVER

3.1. A documentação de inscrição deverá ser apresentada no período de **23 a 29 de novembro de 2021**, de segunda a sexta, das 08h às 12h e de 14h às 17h, no Prédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC, localizado na Praça Raimundo José Almeida Carvalho, Centro, Jeremoabo – BA, CEP 48.540-000.

- I. Cópia de RG e CPF;
- II. Certidão Negativa de Débito Federal;
- III. Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
- IV. Certidão Negativa de Débito Estadual;
- V. Certidão Negativa de Débito Municipal;
- VI. Comprovante de residência, conforme item 2.2;
- VII. Fotografia que irá concorrer ao prêmio;

3.2. A fotografia apresentada deverá ser impressa no modo colorido e entregue junto à documentação que tratam os incisos anteriores.

3.3. A fotografia que concorrerá ao prêmio deverá ser encaminhada para o email semec.culturajeremoabo@gmail.com, seguindo os formatos de imagens: quadradas (1080 x 1080 pixels), na proporção 1:1; paisagem (1080 x 566 pixels), na proporção 1,91:1; vertical (1080 x 1350 pixels), na proporção 4:5.

3.4. Poderão ser fotos registradas de quaisquer aparelhos fotográficos, tais como celulares e máquinas fotográficas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO
Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

3.5 Cada proponente deverá entregar uma única foto para concorrer ao prêmio.

3.6 Caso seja entregue e enviada por e-mail mais de uma fotografia, será considerada apenas a primeira.

3.7 A documentação deverá ser entregue em um envelope, requeridas nos itens anteriores, devidamente identificado na parte externa, contendo nome completo e o CPF, conforme o anexo II.

4 DA SELEÇÃO

4.1. Habilitação

4.1.1 Habilitação (Etapa I) compreende: triagem de caráter eliminatório com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para a inscrição neste edital.

Parágrafo único: Esta etapa será realizada pelo Comitê Gestor para Monitoramento, Avaliação e Fiscalização dos Projetos Culturais Habilitados na Lei Municipal nº 4695/2020 – Programa de Fomento Emergencial ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc, instituído pela Portaria nº 572.

5.1.2. A lista de habilitados e inabilitados, que será divulgada na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Jeremoabo (www.jeremoabo.ba.gov.br), deverá conter os dados do proponente e a razão da inabilitação.

5.1.3. Após a divulgação da lista, os proponentes poderão interpor recursos ao Comitê Gestor, no prazo de dois dias, a contar da data de divulgação na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Jeremoabo.

5.1.4. Os recursos deverão ser encaminhados via e-mail para o endereço eletrônico: semec.culturajeremoabo@gmail.com ou presencialmente na SEMEC.

5.1.5. Os recursos serão julgados em até 02 (dois) dias úteis e homologados pelo Comitê Gestor.

5.1.6. Após a análise será divulgado na página eletrônica da Prefeitura de Jeremoabo, a relação dos proponentes que solicitaram recursos, o deferimento ou indeferimento do pedido, sendo o conteúdo da resposta informado conforme item 5.1.2 desse edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO
Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

5.1.7. É de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização de informações.

5. Avaliação

5.2.1. A avaliação (etapa 2) de caráter classificatória e eliminatória, abrangerá todas as fotografias dos proponentes habilitados e será realizada Comitê Gestor para Monitoramento, Avaliação e Fiscalização dos Projetos Culturais.

5.2.2. Serão selecionadas 12 (doze) fotografias, pelo Comitê Gestor, seguindo os critérios abaixo:

- I – Criatividade e originalidade;
- II – Composição fotográfica;
- III – Qualidade artística;
- IV – Referência ao município e a cultura local.

5.2.3. As 12 (doze) fotografias selecionadas serão divulgadas simultaneamente na página do Instagram da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Jeremoabo – @semecjeremoabo.

5.2.4. As fotografias selecionadas ficarão disponíveis por 3 (três) dias úteis e serão vencedoras aquelas que obtiverem os três maiores números de “like”. Isto é, o maior número de curtidas.

5.3. Após esse período, será divulgado nas redes sociais da SEMEC, os números de curtida obtidos por cada uma das 12 (doze) fotografias publicadas, demonstrando as três vencedoras.

5.4. O resultado será divulgado na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Jeremoabo (www.jeremoabo.ba.gov.br).

5.5. Após a divulgação do resultado, os proponentes poderão interpor recursos ao Comitê Gestor, no prazo de dois dias, a contar da data de divulgação na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Jeremoabo (www.jeremoabo.ba.gov.br).

5.6. Os recursos deverão ser encaminhados via email semec.culturajeremoabo@gmail.com ou presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme formulário de recurso anexo.

5.7. Após o julgamento dos recursos, o resultado final será homologado pelo Prefeito do Município de Jeremoabo e divulgado no Diário Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO
Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

6. DO PAGAMENTO AOS PROPONENTES

- 6.2. O valor será pago a partir de transferência bancária para pessoa física vencedora, em parcela única, mediante termo de premiação.
- 6.3. .A não entrega dos documentos necessários no prazo estabelecido, **resultará na desclassificação do selecionado e o valor da premiação será reprogramado, de acordo com estudo do Comitê Técnico de Implementação das Ações.**
- 6.4. Os valores destinados a esta seleção poderão ser remanejados por ato das Comissões de Seleção, desde que atendidos os critérios definidos nos CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

7. DAS VEDAÇÕES

- 7.2. .No presente Edital estarão impedidos de se inscrever e de participar da premiação:
 - 7.2.1. Fotografias e documentos apresentados em desacordo com o estabelecido neste Edital;
 - 7.2.2. Pessoa física com menos de 18 (dezoito) anos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.2. . As inscrições serão gratuitas, ficando o proponente responsável por custos advindos da prestação dos serviços, bem como pagamentos de direitos autorais e outros recolhimentos legais, caso ocorra.
- 8.3. . A inscrição implicará na plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos.
- 8.4. . No formulário de inscrição, o proponente declarará estar ciente de todos os termos e condições deste Edital, principalmente no que se refere à obrigação de executar a proposta no prazo e nas condições previstas.
- 8.5. . Ao se inscrever, o proponente declarará que todas as informações prestadas são verdadeiras e que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO
Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

- 8.6. . As fotografias não podem estar relacionadas a conteúdos que desrespeitem as diversidades religiosas, sexuais, de gênero, geracionais, os direitos da pessoa com deficiência, bem como os direitos humanos em geral.
- 8.7. A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Jeremoabo não se responsabiliza por eventuais congestionamentos no momento da inscrição, sugerindo aos proponentes que não deixem para realizar suas inscrições nos últimos dias.
- 8.8. A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Jeremoabo vai verificar in loco o desenvolvimento da execução do projeto contemplado.
- 8.9. Na ocorrência de qualquer dos fatos constantes no subitem anterior, obrigam-se os proponentes / contemplados a devolver os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.
- 8.10. Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Jeremoabo, após apreciação da Procuradoria Municipal, ficando desde logo eleito o Foro da Comarca de Jeremoabo, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.
- 8.11. .A Prefeitura Municipal de Jeremoabo-BA, através da Secretária Municipal de Educação e o Departamento de Cultura, fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos, devidamente apresentado nos autos do processo de origem.

9. DO CRONOGRAMA

- 9.2. – O cronograma de atividades deverá seguir o quadro abaixo, ressalvadas hipóteses de caso fortuito ou força maior que possam impedir a execução fiel do



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO

Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

quadro abaixo, que não serão prejudicadas e seguirão os prazos constantes no edital;

CRONOGRAMA	
Publicação do edital	22/11/2021
Inscrições	23/11/2021 a 29/11/2021
Resultado da etapa 1(Habilitação) no portal www.jeremoabo.ba.gov.br	30/11/2021
Resultado da etapa 2 (Seleção) e divulgação na página do instagram da SEMEC/Jeremoabo	03/12/2021
Divulgação das fotografias vencedoras	08/12/2021

Jeremoabo-Bahia, 22 de novembro de 2021.

ALESSANDRA TEIXEIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

DERISVALDO JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO
Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

ANEXO I

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Na falta de documentos próprios, aptos a comprovarem minha
residência, e domicílio, eu _____,
nacionalidade: _____, estado civil: _____, portador do RG
nº _____ e CPF nº _____, declaro ser residente e
domiciliado no seguinte endereço: _____

Declaro sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta
declaração são verdadeiras, estando ciente das penalidades do Art. 299 do Código Penal
Brasileiro.

Jeremoabo/BA, _____ de _____ de 2021.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO
Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

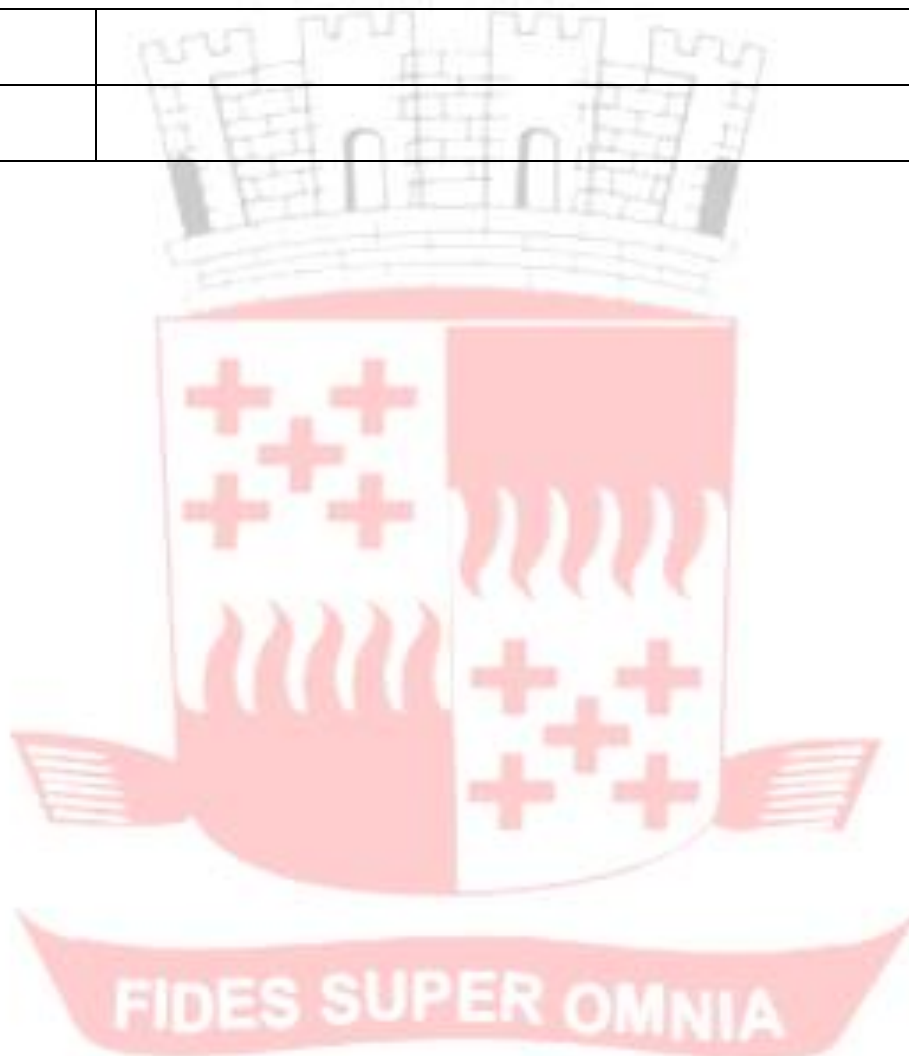
CEP: 48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Formulário para identificação do proponente na parte externa do envelope

NOME	
CPF	






PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO
Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO

Identificação do proponente	
Nome:	
CPF:	
RAZÕES DO RECURSO	
 Jeremoabo/BA, _____ de _____ de 2021	
_____ Assinatura do candidato(a)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO
Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

ANEXO V

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JEREMOABO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER.

Edital nº __/2021 – CHAMADA PÚBLICA

TERMO DE PREMIAÇÃO

*O termo de premiação será emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer e assinado pelos Premiados de fotografias amadoras contemplados no **Edital nº __/2021**.*

Termo de Premiação contemplado pelos recursos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020), no município de Jeremoabo, Edital nº __/2021, que entre si celebram o Município de Jeremoabo/BA, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo – SEMEC e XXX (Premiado), para os fins que abaixo especifica.

Por este **Termo de Premiação**, o (a) nome do proponente, CPF, contemplado com a fotografia vencedora do Edital nº __/2021, doravante denominado (a) de "**Premiado**", resolvem celebrar o presente termo, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Este **Termo de Premiação** decorre da homologação do resultado do Edital nº __/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, que a este se vincula com todos os seus anexos e ao projeto premiado, sujeitando-se o Proponente às suas cláusulas e condições, bem como às disposições contidas na Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020). que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta, assim como pelo Decreto Municipal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO
Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

125/2020, que regulamenta os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos pelo Município de Jeremoabo/BA.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente **TERMO DE PREMIAÇÃO** a concessão de premiação ao PROPONENTE, em virtude deste ter sido vencedor no **EDITAL CONCURSO DE FOTOGRAFIA AMADORA**, conforme resultado final publicado no Diário Oficial em _____.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1 – DA SEMEC

a) Depositar, em conta bancária do(a) PREMIADO os recursos financeiros decorrentes do **EDITAL CONCURSO DE FOTOGRAFIA AMADORA**, no valor de R\$XXX (valor por extenso).

3.2. DO PREMIADO(A)

a) Informar conta bancária para que a SECULT efetue o depósito dos recursos deste TERMO DE PREMIAÇÃO;

b) Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste **TERMO DE PREMIAÇÃO**, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, contribuições sindicais, dentre outros;

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Órgão: 031010 - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER;

Classificação Programática: **4.122.002/15.451.010**

Projeto Atividade: **1023 - PROMOCAO, PRODUCAO E DIFUSAO CULTURAL,**

Elemento de Despesa:

3.3.9.0.31.0.0. -. Prem. Culturais, Artísticas, Científicas, Desp. Out;

Fonte de Recurso: **97 - Outras vinculações de transferências;**

5. DA VIGÊNCIA

5.1. O presente termo tem sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO
Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

5.2 A vigência deste Termo poderá ser prorrogada mediante solicitação do PREMIADO, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à SECULT.

6. DO VALOR DO PRÊMIO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer pagará ao Proponente a importância de R\$___ valor do prêmio, que será liberada em uma única parcela, em conta corrente em nome do proponente.

6.2. O valor do prêmio fixado não sofrerá nenhum tipo de reajuste.

6.3. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer ao Proponente, na forma prevista no edital e seus anexos, de acordo com as disposições legais vigentes e procedimentos usualmente utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, não sendo admitidos adiantamentos, a qualquer título.

7. DA ANUÊNCIA

7.1 Nos termos do edital, o(a) premiado(a), no ato da inscrição, reconheceu que está de acordo com todas as condições previstas no Edital e na Minuta do presente instrumento, por parte da Secretária de Educação, aceitando, portanto, todas as cláusulas do presente Termo de Premiação.

8. DA PUBLICAÇÃO

8.1. Para que produza os seus efeitos jurídicos, o extrato deste Termo de Premiação deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Jeremoabo/BA.

9. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de **Jeremoabo, do Estado da Bahia**, para dirimir eventuais dúvidas oriundas da aplicação deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16. DO ACORDO

E, por estarem de acordo com o presente Termo, Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer e Proponente assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

JEREMOABO, BAHIA, ___ DE DEZEMBRO DE ___.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO
Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

DERISVALDO JOSE DOS SANTOS
PREFEITO

ALESSANDRA TEIXEIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação Esporte Cultura e Lazer

CONTRATADO

